

EDITAL DE SELEÇÃO
ESTÁGIOS CURRICULARES
ACADÊMICOS DOS CURSOS DE FARMÁCIA/BIOMEDICINA

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, inscrita no CNPJ sob o nº 89.421.259/0001-10 e instituída pela Lei Municipal 3.431/2001, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Rafael Ayub, pelo Diretor Administrativo, Márcio Antunes Pires, no uso de suas prerrogativas legais, **torna público** que, **no período de 13 de abril a 08 de maio de 2026** estarão abertas as inscrições para realização de **ESTÁGIO CURRICULAR** destinado aos graduandos dos Cursos de Farmácia e Biomedicina, para área de estágio no Laboratório de Análises Clínicas.

O edital prevê o preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2026, para atender a demanda de estágio curricular no período de 20 de julho a 20 de dezembro de 2026.

A seleção será regida pelo presente Edital.

Maiores informações podem ser obtidas por meio do telefone 54 3520-2222 / e-mail rh1@fhste.com.br, setor de Recursos Humanos com Psicóloga Patrícia; e pelo telefone 54 3520-2123 / e-mail laboratorio@fhste.com.br, setor de Laboratório de Análises Clínicas.

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição deve ser enviada para o e-mail do RH da FHSTE (rh1@fhste.com.br) ou presencialmente no setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Porto Alegre, nº 330, sala 01, Centro, nesta cidade (Centro Médico Santa Terezinha – Térreo), **das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h45min, no período de 13 de abril a 08 de maio de 2026** informando a pretensão de estágio curricular e contendo as seguintes informações:

- Nome completo;
- Curso e instituição de ensino;
- Período de estágio pretendido e carga horária total do estágio;
- Anexo currículo acadêmico;

3. QUANTITATIVO DE VAGAS, PERÍODOS E RECOMENDAÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES,

Laboratório de Análises clínicas

Carga horária prevista: mínimo de 180 horas.



Número de vagas: serão ofertadas no máximo 02 vagas por turno de trabalho, distribuídos entre manhã e tarde.

Carga horária diária: 6 horas

3.1. Devido à limitação da capacidade estrutural e funcional da FHSTE, O período de estágio deve ser cumprido conforme contrato. Caso o estagiário ou a instituição de ensino não possam cumprir com as datas estabelecidas para o início do estágio, o estagiário/instituição perde a vaga. Esta organização se faz necessária para que possamos atender de forma organizada os estagiários que aqui estiverem, bem como a prestação dos nossos serviços.

O estagiário que não cumprir com a organização de horários pré estabelecidos terá seu contrato suspenso sem aviso prévio.

Em tempo, salienta-se que a carga horária não pode exceder 6 horas diárias ou 30 semanais. Portanto quando houver necessidade de reposição de horas por algum motivo deve haver acordo entre estagiário e coordenação do setor.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados por análise de currículo.

5. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

5.1. Não haverá vínculo empregatício com os acadêmicos que prestarem Estágio Curricular nas dependências da FHSTE, nem remuneração durante o período.

5.2. É dever do acadêmico **comparecer no primeiro dia, antes do início das atividades,** perante a Administração deste Hospital, no setor de Recursos Humanos, a fim de receber as orientações sobre as condutas internas que deverão ser observadas durante a realização das atividades.

5.3. O acadêmico que não comparecer perante a Administração do Hospital, conforme descrito no item 5.2 perde sua vaga de estágio.



5.4. O acadêmico que, durante as atividades, não cumprir as normas de conduta internas do Hospital, será advertido e em caso de reincidência impossibilitado de continuar o seu estágio.

5.5. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

5.6. O não atendimento, pelo candidato, em momento adequado de qualquer das exigências aqui postas será razão definitiva para a perda da vaga eventualmente obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis que venham a ser adotadas pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim contra o candidato, por descumprimento de compromisso constante de regra editalícia.

5.7. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério, exclusivo, da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Erechim, 13 de abril de 2026.

Rafael Ayub
Diretor Executivo

Márcio Antunes Pires
Diretor Administrativo

Karin Helling Longo da Lara
Coord. II – Laboratório de Análises Clínicas